

## Edital

### DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DE MESAS DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

**Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque**, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros das Mesas da Assembleia de Voto Antecipado em Mobilidade, deste Município, os seguintes cidadãos:

#### ***Mesa 1 (Ourém – Antigo Edifício dos Paços do Concelho)***

*Presidente* – Clarisse Isabel Pereira Neves  
*Suplente* – Susana Calado Santa Rita Cavaco Silvestre  
*Secretário* – Bárbara Alexandra Pereira da Silva  
*Escrutinador* – Domingas dos Santos Reis Silva  
*Escrutinador* – Luísa Filipa Santo Canais

#### ***Mesa 2 (Ourém – Antigo Edifício dos Paços do Concelho)***

*Presidente* – Eusébio Manuel Silva Monteiro  
*Suplente* – José Manuel Pereira Lopes  
*Secretário* – Francisco Emanuel Marques Lopes  
*Escrutinador* – Sérgio Filipe Neves Oliveira  
*Escrutinador* – Maria Helena Lopes da Silva Godinho

#### ***Mesa 3 (Caxarias - Escola Básica 2, 3 Cônego Dr. Manuel Lopes Perdigão)***

*Presidente* – Sílvia Alexandra Martins Peixoto Pereira  
*Suplente* – Liliana de Jesus Freitas  
*Secretário* – Ana Laura Lopes Antunes  
*Escrutinador* – David Simões Vital  
*Escrutinador* – Bruna Filipa Pereira da Graça

#### ***Mesa 4 (Fátima – Salão Paroquial de Fátima)***

*Presidente* – Karina Emanuela Martins Ferreira  
*Suplente* – Célia Cristina Vieira Gonçalves  
*Secretário* – Carolina Santos Pereira  
*Escrutinador* – Cristina Maria Martins Chainho  
*Escrutinador* – Susana Maria Figueira Silva

#### ***Mesa 5 (Fátima – Salão Paroquial de Fátima)***

*Presidente* – Estela José Nunes da Silva  
*Suplente* – Catarina Mendes Santos Silva  
*Secretário* – Sofia Cristina Pereira Ferreira  
*Escrutinador* – Sofia Marques Simões  
*Escrutinador* – Inês Oliveira Pereira

**Nota:** Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta da sede do Município, no prazo de 48 horas após a designação

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Ourém, 12 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

---

(assinatura e autenticação)